

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio **CENTRO PROFISSIONAL CHAPECÓ**

Prezados condôminos:

Eu, **Marcia R. Favaretto Guaragni**, na qualidade de síndica, convido a todos para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do condomínio **CENTRO PROFISSIONAL CHAPECÓ** que tratará dos seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1. Eleição do síndico (a) nos termos da Convenção do CPC;**
- 2. Eleição do subsíndico (a) nos termos da Convenção do CPC;**
- 3. Eleição do Conselho Consultivo;**
- 4. Assuntos Gerais;**

Data: 30/09/2026

Horário: 1ª Convocação: 18h45min. “Quorum 50% + 1”

2ª Convocação: 19h. “Qualquer quorum”

Local: No próprio condomínio – Andar: Subsolo.

OBSERVAÇÕES Da Convenção do CPC:

4.2 DO SÍNDICO: 4.2.1.0

O Edifício será administrado e representado por um síndico, pessoa física ou jurídica, mesmo que não seja proprietário de unidade, eleito em assembleia geral ordinária, com mandato de no máximo 2 (dois) anos, empossado no dia seguinte a realização da assembleia geral ordinária, podendo ser reeleito.

4.3 DO SUBSÍNDICO: 4.3.1

A assembleia geral ordinária, elegerá, além do síndico, um subsíndico, com mandato igual ao do síndico. 4.3.2. Ao subsíndico compete: substituir o síndico em suas ausências, assinar os cheques em substituição ao síndico, conforme item 4.2.2, letra "q" desta Convenção, auxiliá-lo em suas decisões quando solicitado, executar as atribuições impostas pelo síndico.

4.4 DO CONSELHO CONSULTIVO: 4.4.1

A assembleia geral ordinária, elegerá, além do síndico e subsíndico, um conselho consultivo, composto de 3 (três) conselheiros efetivos. Todos devem ser condôminos estabelecidos ou não no Edifício. Os conselheiros suplentes só atuarão na falta dos conselheiros efetivos, cujos mandatos serão iguais aos do síndico.

Dos requisitos complementares para os concorrentes a síndico (a) profissional, não proprietários de unidade:

Os candidatos (as) a síndico profissional, não proprietário de unidade, deverá comprovar residência no município de Chapecó/SC. Não serão aceitas candidaturas de profissionais residentes em outros municípios. Os candidatos deverão comprovar experiência na atuação como síndico profissional, mediante apresentação de documentação ou outros meios idôneos que demonstrem sua qualificação para o exercício da função.

CONDOMINIO CENTRO PROFISSIONAL CHAPECÓ

Márcia R. Favaretto Guaragni - Síndica

Chapecó, 04 de agosto de 2026.